

PORTARIA Nº 514/2022 de 1º de agosto de 2022.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, DESEMPENHO E EFICIÊNCIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDERLEI CANCI, Prefeito Municipal de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar nº. 030, de 27 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Artigo 105 da Lei Complementar nº 30 de 27 de abril de 2007, “Após cada quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício, o servidor estável terá direito a 30(trinta) dias de licença a título de prêmio por assiduidade, desempenho e eficiência”;

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder licença prêmio por assiduidade, desempenho e eficiência a servidora *Amarilce Aparecida Pereira Alves da Rocha*, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor no Ensino Fundamental 1**, matrícula nº 799, carga horária de 20 horas semanais, referente ao período aquisitivo de 1º de dezembro de 2012 a 31 de novembro de 2017, para serem gozadas no período de 1º a 30 de agosto de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Irani, SC, 1º de agosto de 2022.

VANDERLEI CANCI
Prefeito Municipal

